

Porque Não Devem os Militares Ser Polícias, em Democracia

Jorge Silva Paulo

Capitão de mar-e-guerra (na reforma).

Resumo

A primeira revisão constitucional (1982) determinou o afastamento das Forças Armadas da segurança interna em Portugal, quebrando uma tradição de quase dois séculos. A mudança tem demorado a concretizar-se em pleno. Houve oposição a esta mudança, e hoje há quem defenda uma revisão constitucional para esbater as fronteiras entre segurança interna e defesa. Este artigo trata de rever o modelo do Estado de Direito Democrático, no qual se fundam aquelas fronteiras, e de o conciliar com as normas constitucionais e legais em vigor, visando mostrar que ele e aquelas fronteiras são atuais.

Abstract

Why the Military Should Not be Policemen, in Democracy

The first constitutional amendment (1982) determined that the armed forces would stop having a role in domestic security in Portugal, breaking an almost two-century tradition. But this change is taking too long to be fully accomplished. There was opposition to this change, and today there are advocates of a new constitutional amendment to blur the frontiers between internal security and defense. This analysis reviews the democratic and rule of law model, upon which these frontiers were founded, and tries to conciliate it with the current constitutional and legal norms, to demonstrate that the model and these frontiers are still up to date.